



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Antonio Balbinot, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBAT SHIRT DE VERÃO, PADRÃO PMSC CAQUI, HOMOLOGADAS PARA SEREM UTILIZADAS PELOS POLICIAIS NO SERVIÇO DE RADIOPATRULHA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

EMPRESA CONTRATADA:

BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES
CNPJ: 40.141.544/0001-98

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	Combat Shirt de verão padrão PMSC	Und	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
					Soma:
					R\$ 1.600,00

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.026.33.90 – 72/2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 002/2025 elaborado pela Polícia Militar.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Combat Shirt de verão, padrão PMSC aqui, homologadas para uso policial, é essencial para garantir melhores condições de trabalho aos agentes que atuam no serviço de radiopatrulha no município de São Carlos/SC. O uniforme adequado proporciona maior conforto térmico e mobilidade, especialmente em períodos de altas temperaturas, permitindo que os policiais desempenhem suas funções com maior eficiência e bem-estar.

A Combat Shirt é confeccionada com tecidos tecnológicos que facilitam a transpiração e a ventilação, reduzindo o desconforto causado pelo calor e proporcionando melhor desempenho operacional. Além disso, por ser um item homologado pela Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), assegura a padronização e o cumprimento das normas institucionais, garantindo que os policiais estejam devidamente equipados para suas atividades diárias.

Por fim, a aquisição dessas vestimentas contribui diretamente para a segurança pública, pois um efetivo devidamente uniformizado e equipado tem melhores condições para atuar de forma ágil e eficaz no atendimento de ocorrências. Assim, a padronização do vestuário, aliada ao conforto e à durabilidade das peças, justifica a necessidade desta compra, visando à manutenção da ordem e da segurança no município.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor em questão é o que apresentou o menor preço dentre as empresas contatadas para o fornecimento de orçamentos para o objeto pretendido.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) é o menor apresentando à contratante em uma pesquisa realizada com 05 (cinco) empresas do ramo.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
- i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 05 de fevereiro de 2025.

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 12:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p3838a37168a52>.

